



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 050/88.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DOAR IMÓVEL QUE MENCIONA

EURICO MARIANO, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia-MS, FAZ saber que em sessão realizada dia 05 de Agosto de 1.988, a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

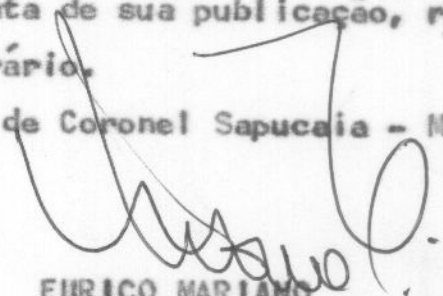
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar à -
" A.S.P. - ASSOCIAÇÃO SAPUCAENSE DE PROFESSORES ", inscrita no CGC sob nº 01.998.210/0001-83, com sede nesta cidade, o imóvel determinado pelo nº 14, da Quadra "A", do loteamento denominado **Vila Tremembé**, medindo -
12,50 x 40,00 (Doze metros e meio de frente por quarenta metros da frente aos fundos), de propriedade deste -
Município.

Art. 2º - O Imóvel descrito no artigo primeiro destina-se à construção da sede da Associação e ao mesmo não poderá ser dado outro destino.

Parágrafo Único - A Associação donatária terá o prazo -
de 01 (um) ano, a contar da sanção desta Lei, para a -
edificação do imóvel, e não o fazendo o mesmo reverterá ao Patrimônio de Município.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia - MS
Em 08 de Agosto de 1.988.


EURICO MARIANO

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado.

Publicado por

afixação em 08.08.88